

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL - PGBV UERJ 2022 - SELEÇÃO INTERNA

Regras para seleção interna:

1. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PGBV) selecionará um aluno para uma (01) cota de bolsa doutorado sanduíche (PDSE), com duração mínima de 06 (seis) meses e máxima, 10 (dez) meses, desde que atendidas as exigências do presente edital.
2. O aluno que receber a bolsa PDSE, durante sua vigência, **não poderá receber nenhum outro auxílio financeiro no período**. Se for bolsista, deverá solicitar a suspensão de sua bolsa durante o estágio no exterior.
3. É importante a leitura atenta do presente Edital, de modo a se ter clareza do processo de seleção; dos requisitos para a candidatura; das atribuições de orientandos e de orientadores; e demais regulamentações gerais.
4. Prazos:
 - a. Entrega dos documentos referentes à seleção interna do PGBV – **23 a 25 de março de 2022 por e-mail para a secretaria do PGBV (pgbv.uerj@gmail.com)**.
 - b. Seleção interna PGBV – **28 de março de 2022**.
 - c. Divulgação dos resultados da seleção interna – **29 de março de 2022**.
 - d. Recurso – **30 de março de 2022 até 14 horas**.
 - e. Divulgação final do resultado – **31 de março de 2022**.
 - f. Envio da documentação do candidato selecionado ao DCARH/PROPG - **até 18 de abril de 2022**.
 - g. Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento total do formulário e de toda a documentação obrigatória – **04 a 25 de abril de 2022 até 17 horas**.
 - h. Homologação do candidato inscrito – **02 a 13 de maio de 2022**.
 - i. Início das atividades do programa de estudos no exterior – **setembro a novembro de 2022**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I. Plano de estudos, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma das atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem (quando for o caso);
- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados (quando for o caso);
- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos (quando for o caso);
- Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino e coorientador no exterior;
- Referências bibliográficas.

II. *Curriculum Vitae* (extraído da plataforma Lattes);

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a suficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

IV. Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da Instituição de destino, contendo as seguintes informações: 1) Nome do(a) candidato(a); 2) Aprovação do plano de trabalho com a identificação do título do trabalho que será desenvolvido pelo estudante; 3) Mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pelo (a) orientador (a) do PGBV;

V. Descrição da proficiência linguística aceita na IES de estudos;

V. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII. Perfil atualizado na plataforma ORCID (<https://orcid.org/>);

VIII. Possuir a proficiência linguística mínima, tal como exigida no Anexo III - Proficiência do Edital nº 10/2022 CAPES, sendo a data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência o último dia para inscrição no sistema da CAPES.

IX. O prazo para entrega dos documentos é **de 23 a 25 de março de 2022, por e-mail à secretaria do PGBV (pgbv.uerj@gmail.com)**.